



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DECRETO Nº 3086/2020

DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura do loteamento residencial, denominado “Cristal da Mantiqueira”, localizado no Bairro Santo Ambrósio, neste Município; permissão à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – o uso de imóvel; e a liberação de hipoteca, na forma e condições que especifica.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Termo de Aceitação de Obras pertinentes aos serviços de água e esgoto no referido loteamento, emitido pela Concessionária SABESP em 10 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que restou cumprido o compromisso assumido pela loteadora, conforme Termo de Verificação de Obra Definitiva, expedido pelo Setor de Engenharia Civil, datado de 02 de março de 2020, atestando a conclusão definitiva das obras de Locações; Terraplanagem; Galerias de Águas Pluviais; Rede de Esgoto e derivações; Rede de Água e derivações; Guias e Sarjetas; Pavimentação Asfáltica; Rede de Energia Elétrica Pública/Domiciliar; Iluminação Pública; Arborização e Paisagismo; demarcação dos lotes com marcos de concreto.

CONSIDERANDO que os equipamentos urbanos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário são instalados e executados em áreas públicas do loteamento, reservadas para tal fim, e decorre de obrigação legal do loteador perante o Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas as obrigações constantes do Alvará de Licença para Implantação de Loteamento, e do Termo de Caução constante no Decreto nº 2866/2016, e, por conseguinte, executado, de forma integral, referido parcelamento de solo, conforme Termo de Verificação de Obra Definitiva, expedido pelo Setor de Engenharia Civil, datado de 02 de março de 2020.

Art. 2º. Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – o uso gratuito e exclusivo por prazo indeterminado de um imóvel público, identificado como Área Institucional 02, com 138,01 m², matrícula nº 39.525 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Pardo-SP,



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

situado na Rua Quatro do Loteamento Cristal da Mantiqueira, necessário para implantação do Reservatório de Água Tratada, cuja descrição é a seguinte: mede 22,51 (vinte dois metros e cinquenta e um centímetros) de frente para a Rua Quatro do Loteamento Cristal da Mantiqueira, 8,55 m (oito metros e cinquenta e cinco centímetros) nos fundos com a propriedade de Natalino Apolinário e sua mulher, Matilde Quessada Apolinário (matr. nº 6.139); do lado direito, de quem da Rua olha o terreno mede 8,91 m (oito metros e noventa e um centímetros) confrontando com ÁREA VERDE e do lado esquerdo mede 3,84 m (três metros e oitenta e quatro centímetros) e mais 12,34 m (doze metros e trinta e quatro centímetros) confrontando com a propriedade de Natalino Apolinário e sua mulher, Matilde Quessada Apolinário (matr. Nº 6.139).

Parágrafo único. A desativação do Reservatório de água tratada importa no término da permissão ora outorgada e na demolição, por conta e risco da permissionária das construções levantadas no local.

Art. 3º. Fica autorizado o cancelamento de todas as hipotecas outorgadas à Prefeitura do Município de Divinolândia, como garantia da execução das obras de infraestrutura do Loteamento Cristal da Mantiqueira, gravadas na matrícula nº 35.093, do Oficial de Registro de Imóveis, comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento das hipotecas, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Divinolândia, 09 de março de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO